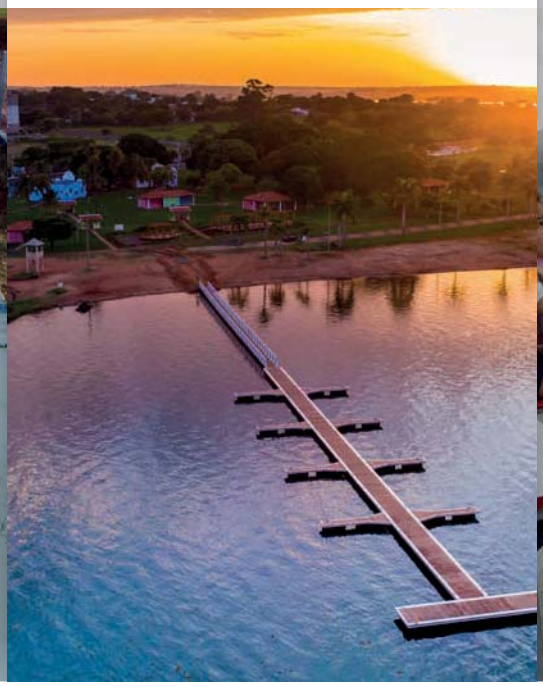
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2551

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2551

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Atos de Pessoal 8
Portarias 8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.074, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

03 SERVIÇO AUT. ÁGUA E ESGOTO P. BTO.
03 12 AUTARQUIA MUNICIPAL
03 12 05 SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0040.2074.0000 Manutenção Água Produzida
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 607 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO
02 02 GABINETE DO PREFEITO
02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 11 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00
02 EXECUTIVO
02 02 GABINETE DO PREFEITO
02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 26 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00
02 EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 59 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00
02 EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS
04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 78 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00
02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00
02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0013.2017.0000 Atend. Nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 114 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 6.547, DE 30 DE SETEMBRO 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4192, em 9 de abril 2024, do Senhor Geraldo Garcia, solicitando a permissão de uso do bem público municipal, especificamente os Lotes 01, 02 e 03, da Quadras D, do Loteamento Parque Industrial, para fins de instalação de Oficina Mecânica, com atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotor;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público municipal referente aos Lotes 01, 02 e 03 da Quadra "D", no Loteamento denominado Parque Industrial para o Senhor Geraldo Garcia, portador da cédula de identidade nº 8.***.***-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 804.***.***-68, residente e domiciliado na Rua Delphina Rodrigues da Silva nº 1.136, no município de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e em caráter oneroso, por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.548, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

“Regulamenta a Lei nº 5.074 de 2 de outubro de 2024 e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.074 de 2 de outubro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

03 SERVIÇO AUT. ÁGUA E ESGOTO P. BTO.

03 12 AUTARQUIA MUNICIPAL

03 12 05 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000 Manutenção Água Produzida

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 607 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 11 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 26 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 59 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 78 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00
02 EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0013.2017.0000 Atend. Nos Serviços de Conservação de Estradas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 114 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de outubro de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

Licitações e Contratos

Extrato

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.863/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
DISPENSA Nº 019/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Oficinas com metodologias práticas e teóricas para as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF, “ Foco na transformação Social”.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas conforme abaixo:

RENATA DE SAMPAIO VALADÃO 275860868-50, inscrita no CNPJ sob o nº **27.195.803/0001-03,** com sede na na Avenida Jonas Alves de Melo, nº 525 - Bairro: Lapa, na cidade de Pereira Barreto/SP**,** pelo valor total de **R$ 44.108,80 (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos);**

LUCINEIA PASSOS MARCELINO 30167614835, inscrita no CNPJ sob o nº **27.703.799/0001-39,** com sede Rua Nair Teixeira da Cruz, nº 1667 - Bairro: Jardim Santa Francisca, na cidade de Pereira Barreto/SP, pelo valor total de **R$ 8.775,00** (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais);

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei nº 14.133/2.021.
Pereira Barreto, 05 de agosto de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito
* Republicado por conter incorreções

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 047/2023
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 34.886.460/0001-80

1.1 Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Apontador plástico comum com depósito - 1ª linha	Unid.	3.902	Onda	R$ 0,63	R$ 2.458,26
2	Borracha branca 40 - 1ª linha	Unid.	5.223	Master	R$ 0,47	R$ 2.454,81
3	Caderno Brochura Capa Dura 96 Folhas 275 x 200 mm - 1ª Linha	Unid.	6.544	Jandaia	R$ 7,26	R$ 47.509,44
4	Caderno de desenho 96 folhas	Unid.	2.581	Pauta Branca	R$ 6,82	R$ 17.602,42
5	Giz de cera 12 cores grande	Unid.	3.402	Piratininga	R$ 2,95	R$ 10.035,90
6	Lápis de cor grande grande -12 cores	CX	2.081	Famix	R$ 3,22	R$ 6.700,82
7	Lápis Preto Redondo nº 2 - 1ª Linha	Unid.	15.730	Famix	R$ 0,22	R$ 3.460,60
8	Régua Plástica Comum 30 Cm - 1ª Linha	Unid.	1.321	Maxcril	R$ 0,69	R$ 911,49
9	Cola branca 90 grs	Unid.	3.272	Colamais	R$ 1,09	R$ 3.566,48
10	Tinta Guache Atóxica - Várias cores - 1ª linha	PT	890	Piratininga	R$ 2,88	R$ 2.563,20
11	Massa para modelar	Unid.	1.260	Coreles	R$ 1,45	R$ 1.827,00
12	Pincel Chato Série Cores nº 08, cabo madeira longo na cor amarelo, com pêlos sintéticos próprios	Unid.	630	Onda	R$ 1,31	R$ 825,30
13	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	630	Futuro	R$ 1,69	R$ 1.064,70
14	Pincel Chato Série Cores nº 20, cabo de madeira longo na cor amarelo, com pêlos sintéticos próprios	Unid.	468	Onda	R$ 1,82	R$ 851,76
15	Caneta Hidrográfica Atóxica marcadores - 1ª Linha	Jog.	260	Futuro	R$ 4,81	R$ 1.250,60
16	Lápis de Cor Jumbo	CX	130	Brw	R$ 6,05	R$ 786,50
VALOR TOTAL						**R$ 103.869,28**

Valor: R$ 103.869,28 (cento e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 6 (seis) meses a contar de sua assinatura
Pereira Barreto/SP, 22 de fevereiro de 2024
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 22.686, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11087, em 11 de setembro de 2024, formulada por Thiago Pereira dos Santos, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Thiago Pereira dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 38474-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 13/09/2024 (1ª a 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/10/2024 a 14/12/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.687, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10951, em 9 de setembro de 2024, formulada por Roseli dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Roseli dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 39284-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 06/04/2024 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/10/2024 a 05/11/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10953, em 9 de setembro de 2024, formulada por Neide Cavalcante Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Neide Cavalcante Souza**, matrícula funcional GP/nº 38555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 13/09/2024 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/10/2024 a 05/11/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11675, em 24 de setembro de 2024, formulada por Iracelis Rodrigues Moreira, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Iracelis Rodrigues Moreira**, matrícula funcional GP/nº 5649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/10/2024 a 30/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br